



# Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2026  
(Do Verº Reginaldo Ribeiro)

Senhor Presidente,

INDICAÇÃO Nº 111/2026  
Ao Sr. Prefeito Municipal  
S.S. 0410512026

INDICO à Douça Mesa, nos termos do art. 129 do RI, depois de ouvido o soberano Plenário, seja oficiado o Exº Prefeito do Município de Itajobi, Senhor **SIDIOMAR UJAQUE**, para que sejam tomadas as providências necessárias à "**instalação de um redutor de velocidade (lombada) na Rua Laura Gaspar Facco, nº 82, neste Município de Itajobi/SP**".

## JUSTIFICAÇÃO:

A presente indicação tem por fundamento as reclamações de moradores da Rua Laura Gaspar Facco, especialmente nas proximidades do número 82, quanto à elevada velocidade desenvolvida por veículos na referida via, situação que representa grave risco à segurança dos pedestres, moradores e demais usuários da via pública.

A instalação de redutor de velocidade constitui medida eficaz, de baixo custo e amplamente reconhecida pelo Código de Trânsito Brasileiro como instrumento de moderação do tráfego urbano, sendo especialmente recomendada em vias onde se verificam situações de risco à segurança viária.

Dessa forma, a medida acima indicada é de inegável interesse público municipal, sendo imprescindível que o Poder Executivo adote as providências cabíveis para que seja instalado o dispositivo de redução de velocidade no local especificado, garantindo maior segurança viária à população itajobiense.

**SALA DAS SESSÕES "VEREADOR LUIS CARLOS BETARELLO"**

04 de maio de 2026.

  
Ver- **REGINALDO RIBEIRO**